LIDO
31/3/15

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL

IND 2019 /2015

INDICAÇÃO Nº .015
(Dos Deputados Professor Israel e Professor Reginaldo Veras)

Sugere ao Poder Executivo que o ensino de Educação Física oferecido em toda a Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal seja obrigatoriamente ministrado por professores de Educação Física licenciados.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que o ensino de Educação Física oferecido em toda a Educação Básica da Rede Pública de Ensino seja obrigatoriamente ministrado por professores de Educação Física licenciados.

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de Educação Física é essencial para o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades do aluno, associadas às dimensões psicomotora afetiva, cognitiva e social.

O professor de Educação Física licenciado é o profissional habilitado para o ensino da disciplina, pois seu processo de formação abrange conhecimentos filosóficos, psicológicos, cinesiológicos, biomecânicos, fisiológicos, bioquímicos, genéticos, antropométricos e neuromotores das atividades físicas, necessários para se trabalhar as aptidões físicas relacionadas à saúde, o desenvolvimento de qualidades físicas, a condição aeróbia, a resistência muscular localizada, a força, a flexibilidade e o controle da composição corporal.

APROVADO 27/Mar/2015 16:55

Ocorre que atualmente, nas séries iniciais da Educação Básica do Distrito Federal, o ensino de Educação Física em muitos casos é ministrado por profissionais não habilitados, o que prejudica a formação dos alunos e coloca em risco sua saúde.

Sugerimos, portanto, que o ensino de Educação Física oferecido em toda a Educação Básica da Rede Pública de Ensino seja obrigatoriamente ministrado por professores de Educação Física licenciados.

Sala das Sessões, em 27 DE MARÇO DE 2015.

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2019/2015
Folha Nº 01-7

Deputado ISRAEL BATISTA

Deputado REGINALDO VERAS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º andar, Gabinete nº 23, Setor de Indústrias Gráficas
Brasília – Distrito Federal – CEP 70094-902
Fone (61) 3348-8230
E-mail: dep.profisrael@cl.df.gov.br